



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
GABINETE DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 2024.0.000031552-8

AVISO SJD Nº 15/2024

Assunto: Indeferimento de requerimento de registro de partido político - partido em formação.

Destinatários: Juízes Eleitorais, Juízas Eleitorais, Servidores do Cartório Eleitoral e Servidoras do Cartório Eleitoral.

A Secretária Judiciária da Secretaria-Geral da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro AVISA, em cumprimento ao [artigo 32 da Resolução TSE nº 23.571/2018](#), que o Exmº Senhor Ministro RAUL ARAÚJO, Relator, em decisão de 07 de agosto de 2024, formalizada no RPP nº 0600375-40.2024.6.00.0000, indeferiu o requerimento de registro do partido político PARTIDO BRASIL NOVO (PBN), partido em formação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024

ANA LUIZA CLARO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) JUDICIÁRIA



Documento assinado eletronicamente em 15/08/2024, às 13:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3923803** e o código CRC **52342A8C**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
